

EDITAL Nº 04/2023 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR E SUPLENTE DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FUMEC –
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INSTITUIÇÕES SOCIAIS, DIREITO E DEMOCRACIA,

O Coordenador do Programa de Mestrado em Direito, área de concentração: “*Instituições Sociais, Direito e Democracia*”, da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da UNIVERSIDADE FUMEC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente Edital e em conformidade com o Regulamento do curso e às Normas Gerais da Pós-Graduação da Universidade FUMEC, que será realizada eleição para titular e suplente do corpo discente, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** Poderão inscrever-se mestrandos aprovados em processo seletivo e regularmente matriculados no Programa, na área de concentração: “Instituições Sociais, Direito e Democracia”
- 1.2.** As inscrições estarão abertas de **06 a 10 de julho de 2023**, devendo ser efetuadas exclusivamente via endereço eletrônico do Programa: pesquisa.direito@fumec.br, no qual o(a) candidato(a) deverá informar seus dados pessoais, a saber:
Nome completo, e-mail (institucional e particular), contatos, ano de ingresso no Programa.
- 1.3.** No assunto da mensagem fazer constar “***Candidatura para Representante Titular e Suplente Discente do Colegiado do Mestrado em Direito***”.
- 1.4.** Dar-se-á publicidade, no site e demais meios de divulgação do Programa, dos eventuais candidatos **até às 18h, do dia 11 de julho de 2023.**

2. DAS ELEIÇÕES

- 2.1.** A eleição será realizada no dia **12 de julho de 2023 de 8h30 às 20h** em formato do *Google Forms*, com link de acesso enviado previamente por e-mail, sendo facultado ao aluno **VOTAR UMA ÚNICA VEZ e COM UMA OPÇÃO DE VOTO (e-mail institucional).**
 - 2.1.2.** Estão aptos a votar todos os mestrandos matriculados no Programa, na área de concentração especificada neste Edital;

- 2.2.** O resultado será informado até às **18h, do dia 13 de julho de 2023**, no site do Programa -<https://www.fumec.br/mestrado-em-direito/corpo-discente/candidatura-rep-discente/e> via e-mail à comunidade acadêmica do Direito da FCH/FUMEC;
- 2.3.** Poderão ser propostas impugnações ao resultado até o dia **14 de julho de 2023**, dirigidas à Coordenação do Programa, devidamente formalizadas e justificadas via endereço eletrônico – pesquisa.direito@fumec.br.

3. DA POSSE E MANDATO

- 3.1.** Será eleito para o cargo de representante discente titular o candidato que obtiver o maior número de votos, sendo eleito para o cargo de representante discente suplente o que obtiver o segundo maior número de votos;
- 3.2.** Em caso de empate no número de votos, será observado, como critério de desempate, a classificação do candidato no processo seletivo para ingresso como discente no Programa;
- 3.3** O eleito deverá ser empossado no dia **07 de agosto de 2023**, com mandato de 01 (um) ano, nos termos do Regulamento do Programa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023



Professor Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Universidade FUMEC